

# Acta da Sessão ordinária de 10 de Março de 1945

Nos dez dias do mês de Março de mil e novecentos quarenta e nove, nessa vila de Oliveira de Azeméis, constâncias do Loureiro, São das Sessões da Câmara Municipal e dos assuntos de interesse os cidadãos, M.º do Freguesia de Vila do Conde, presidente da Câmara, e os vereadores, M.º José Eduardo da Silva Lobo presidente da Mesa, pelo seu voto foi das votações desta sessão, Lida aprovada e assinada a acta da sessão anterior, para se o seguinte: foi pedido em requerimento do M.º José da Silva, de Figueirido do Barro, do Funchal da Pompéia, para reparar um muro de vedação da sua propriedade, sita na vila de Figueira, Concedida a licença para execução o mesmo, com o equipamento de quatro metros, e seguindo o disposto no artigo existente. Outro do M.º António Dias da Silva Reis, da Vila de Figueira, da Figueira de Castelo, para reparar o muro de vedação de seu pátio. Concedida a licença para reparar o muro que prado de oito dias. Outro do M.º Francisco Ferreira, de Faria do Boticário de Lamego, para reparar a sua casa de palitacão. Concedida a licença para reparar o muro que prado de oito dias. Dado de 10 de Março Correto Arqueiro, do Faria de Lamego de Lamego, para reparar o telhado e reparar a sua casa de palitacão. Concedida a licença para reparar o muro que prado de oito dias. Outro do M.º José Baptista da Costa Faria, do lugar da Cruz, da freguesia de Vila, para reparar um pequeno muro, situado no referido lugar. Concedida a licença como requer com o prazo de oito dias. Outro de Margarida Marques Faria, nascida na vila da Gondomar, desta vila, para pintar na parede do seu estabelecimento um lebreiro, com duas escamas. Concedida a licença para pintar o lebreiro no prazo de oito dias. Outro

Júlio Gómez da Silva Moreira, desta vila pediu para se proceder à desligação da energia elétrica para fogo protízico no Estádio do Estado Gral. Henrique que o presidente do respectivo deputado do gabinete. Dito de Dominguinhos, Henrique, fez a frequência de 8h para obter a autorização para a saída de redação do seu prédio, situado nos lugares do Concelho do Mairido, da mesma frequência. Concedida a licença para obter o perigo, deixando a Vila com a passagem de trinta minutos e atração de jogaço e entropia. Foi o tempo de oito dias para executar os efeitos objetivos. Para despeito materiais dez metros quadrados. Dito de São Vicente do Almeida fez, de lugares da Moargaceira, de Lecuanas, para construir um curso e um muro para vedação do seu prédio. Concedida a licença para proceder ao referido obra no prazo de trinta dias, devendo construir o muro dentro o cumprimento de quinze metros, e fixando o mesmo com a argamassa de morteiro. A altura do muro não deve exceder um metro e <sup>cinco</sup> centímetros (do alto). O curso ocupa a superfície de vinte eito metros quadrados. Para despeito materiais dez metros quadrados. Dito de Dominguinhos, Cassia, do lugar da Caeté, de Recreias, para construir um curso e reparar o muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença para executar o curso e reparar o muro de vedação no prazo de vinte dias. Dito do Joaquim e José dos Reis, de São Vicente, do Mairido, da Lixa, para efeito de instalar em pedras alguma estrutura fechada, pedindo para que se faça a figura, depois de desfazer as devidamente tomada, quando sua estruturação terminar aí, isto é, se possuir bens arrendados pelos quais pague contribuição ao Estado. A Câmara, de forma da Secção de Finanças deste Concelho, constata que o requerente não possui bens ou rendimentos pelas quais pague contribuição ao Estado, por isso

um individuo com o mesmo nome, residente nos lugros do Requiro, da mesma freguesia, que está cobrado, no referido imposto, em contribuição, judicial do grupo 12º, cargo de carga, alugador de - pagando anualmente, cento e vinte e três reis de contribuição ao Estado. Ofício de Manoel Soares da Costa, de V. Figo de Ribas, basta-lhe ser concedida licença, para pagar estes que separam os efeitos de frotistas, com os numeros, oitenta e sete e oitenta e oito. Considerada a licença como requerida, por se esse contribuinte pagar os seus tributos regularmente. Ofício de Joaquim da Silva Carreira, de Adão, da freguesia de V., para pagar estes nos Mercados, na sede da freguesia e nas suas imediações, oitenta e cinco e oitenta e seis, visto que é pedida. Ofício de Antônio Ferreira dos Santos, de Ribas, de Lencois, para que seja concedida a licença do imposto de custo das frotas no valor de mil e novecentos e quarenta e cinco, visto que é chefe de família com seu filho menor a seu cargo e pagar mensalmente trezentos e cinquenta reis de contribuição ao Estado. A informar. Ofício de Joaquim da Silva Carreira, de Adão, da freguesia de V., participando a sua deputação, das freguesias vizinhas ao Mercado, com os numeros oitenta e sete e oitenta e oito. Intendendo. Foram apresentadas as seguintes pagamentos: a quantia de quinhentos mil escudos, do capítulo doze, antigo quarenta, alínea dois, a Antônio Ferreira Figueiroa, de Lencois, por conta da contribuição da calada de Pajassoro; a quantia de trezentos mil escudos, do capítulo doze, antigo quarenta, alínea dois, a Antônio Ferreira Figueiroa, de Lencois, desto rosa, por conta de sessenta de Trêscentos e Lomai, antigo quarenta, alínea dois, a Dona Francisca de Oliveira, de Madalena, por capas de granito para a estrada de Lencois a Almucira; a quantia de mil e cem

J. S. M. 194

move escuras e quarenta e cinco escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e um, alínea dois, a Ramón Torales Loureiro de Bel, por reparação da escola daquela freguesia; a quantia de sessenta e seis escudos, do capítulo quatro, artigo quinze, alínea dois, aos Deocesinhos, para pagamento de dívidas e custo deste mês das portas de teima certa vez, sobre os segundos avisos do seu posto de fiscalização de trânsito; a quantia de sessenta e seis escudos, do capítulo dez e seis, artigo que expõe oito, alínea um, a Antônio José Viegas Figueira, de Loures, por renda da casa de Roestum, referente a mil escudos e quarenta e quatro, a quantia de teima artilha escudos, do capítulo três, artigo move, alínea um, a Augusto Barros, dezena viva, por anúncios publicados no jornal "A Opinião", a garantia de sessenta e teimões que não escudou, do capítulo três, artigo doze, alínea dez, a Fazenda da Fazenda de eichos e mechos pelo fuga e saída das casas de Fazenda, dezena casas, do aço de mil escudos e quarenta e seis; a quantia de quarenta e seis escudos e seis escudos e oitenta e toras, do capítulo dezenove, artigo cincuenta e nove, a Fazenda da Fazenda, por seu posto de sete casas eus fogo e escudos e oitocentas e vinte e duas; a garantia de trezentos e doze escudos e cincocentos centavos, do capítulo doze, artigo quarenta, alínea doze, a Fazenda da Sra. Teixeira, dezena viva, por excesso que para a magreza de cincos dracmas e setenta, para canapagem na estrada de Vilar; a garantia de mil setenta e cinco escudos e cincocentos centavos, do capítulo doze, artigo três, a Caixa Fazenda de Desterro, dezena viva, por excesso de ocorrência dos respi- santes fogo de Vila eis Margens, Miguel Carvalho e Lourenço José Margens; a garantia de cincocentos quarenta e cinco escudos, do capítulo doze, artigo que expõe a alínea doze, a Fazenda da Fazenda da Vila, dezena viva, por

pedra para a vila da Sogro. Em seguida fui para o Paço e  
entras das das Correias e caminhos, para vila, à quantia  
de vinte mil reis os custos e despesas e custos de vinte, de capí-  
tulo alego contigo vinte e quatro, disso dezoito, a que  
fiz de Loures, desto vinte, por espargos do Loures e  
Tavarelos, a quantia de dezessete vinte eito custos  
do Capítulo doze, contigo quarenta. Disso seis, ao  
mesmo, por vinte e diversos serviços e costas do Loures.  
Foi presente ainda meu requerimento que o peregrino  
João Martim, desto vila, para exercerem uma moradia  
de casas e que era sua Vitoriosa Aldeia e seu vido Loures  
deste vila fio de Aljeida, conforme plantas que encontro  
e peticões. A informar. Depois de Alberto Tavares, des-  
ta vila para o que era proprietário da sua farmácia, que  
placa com as seguintes dizesse: Farmácia Tavares.  
Desses tecidos - Alberto Tavares. Fazenda que seve-  
para edifícios, a placa com soterra gentil e tipo de ouro  
e prata e por quarenta cinquenta reis de orçamento. Faz servir que  
queira comum e queira do presidente da vila de Loures: - Tavares  
esta farta em queimado de que se faz contraria e quando  
se queima e queira o deserto das devidas aíressa da propriedade  
de de terrenos ou terras se de megalmente se tem e o que é e  
liza as feiras de Sogro, no leitor da freguesia, desta fregue-  
sia, nisto tempo se fará o que é necessária de reparação de dentro  
do direito entre a freguesia da diga e presidente de V.  
Exe e algumas pessoas desta freguesia que procediam  
arrogar-se do direito do direito sobre o referido terreno, de  
liberar esta farta, o que por este modo faz rogo a  
Excelentissima Magestade se diga e conceda a q  
Administração do referido Largo, dito Mercado do Lago  
to, autorizando que as estradas ali colhadas sejam  
para o fluir desta freguesia. Poço se este farto ega-  
lizar com essas estradas e estraçalheiros e que o  
importante falso de que emergente e que e em rey  
ma pessoa e debor o silencio da gente mesa as alia,

+ Arquivo Municipal

*J. M. S.*

o mais importante do conceito, excluído o do sítio. Espera-se  
que se defenda esta postura que é de respeito ao direito de  
toda a classe, e mesmo porque a cobrança das taxas  
pela Câmara, apesar de toda a boa vontade desta, se torna  
difícil devido à grande distância que se encontra da vi-  
la. Todo haver que é devido é devido, e mesmo porque a  
restituição saliente, certos proprietários abusaram e  
rogaram-se o direito de cobrar certos impostos que já  
fizeram parte dos devidos em tempos. Fazendo que o fecho da  
feira seja prorrogação a bem mais de quinze dias, e que  
não se imponha taxa de 0,70 reais. O incidente perguntou  
se o feira muito é essa desvantagem. Tora feira por tempo a  
Câmara negou seu pedido de novo de prorrogação de  
vinte e quatro horas para que possa exercer a sua categoria  
exclusiva, ficando, e outras como proprietárias taxas e não  
permitem a transferência de estabelecimentos para  
outras cidades ou para outros municípios. Esta ati-  
tude de decidida da Câmara Oliveira Azedo respeito a certa  
idade exige que sejam feitas as diligências da competen-  
cia. Se fôr este o caso que se diga que os de feira  
tem que ser feitos no largo da feira, feira, em vez de serem  
fazidas na ruas do centro respeitando a Câmara, visam  
exigências que impedem direitos liberais aos proprietários  
de todos. Vem agora a questão feita de feira pode ser feita  
que seja concordado a administração da feira de feira, pa-  
ra que o feira o feira, do seu entendimento, respeitarem afi-  
nadas as circunstâncias o exigirem o largo da feira feira,  
muito mais que seja seu lugar só o respeito das  
la feira. Se feira comete a administração das  
feiras e mercados por elas criadas em de que se a concor-  
daria. É a Câmara ao seu território feita que  
deverá juntar com a intenção de respeitar a feira a  
feira respeito daquela feira que é devida respeito  
esta de setecentos e cinqüenta por mês. Por isso pergunta

que o Senhor da Freguesia de Lameira seja Lameira, com  
pedida a Administração do Distrito de Viseu, para ser com  
o resultado das farras ali anexas dadas benefícios aqueles in-  
portantes homens, como merece e ainda que os díces farras  
ficas subordinadas ao direito estabelecido pelo Conselho  
da Igreja Universal desta Igreja. A Lameira passava. O Drº  
Salvador Presidente foi ainda apresentado o presidente  
do conselho suplementar ao Conselheiro, do dia de  
migrações e garantia e encargo, como rema vinda  
de canto, tanta é a sua grandeza que visto que os  
cidadãos e moradores quaisquer eleitos e que despesas de  
igual garantia. A Lameira recebeu que o pre-  
sidente do conselho ficasse em execução pelo tempo  
legal. Não haverá mais causa a falar o Drº Salvador Pe-  
sidente encarou a causa da qual se fizeram o presidente  
esta que vai ser encarada depois de bora por  
mim, Adelocchio Almeida para bento do Drº que a salve  
vi cassio

~~Adelocchio Almeida para bento do Drº que a salve  
vi cassio~~  
Presidente da Freguesia de Lameira